



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
ESTADO DE RONDÔNIA  
Poder Executivo

SANCIONADA  
19, 04, 2021

LEI MUNICIPAL Nº 1.416/2021  
DE 19 DE ABRIL DE 2021

*João Pavan*

ÓRGÃO OFICIAL DE  
DIVULGAÇÃO  
DE ATOS ADMINISTRATIVOS  
LEI 407-10/12/2001  
PUBLICADO EM MURAL

19, 04, 2021

*Esbaum*

DISPÕE: "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONSTANTE DA LEI N.º 1389, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO PAVAN, Prefeito Municipal de Alto Paraíso – RO, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

**Art. 1º** - O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a abrir Crédito adicional especial por superávit financeiro de exercício anterior no valor de R\$ **234.138,01** (duzentos e trinta e oito mil e um centavos) no Orçamento vigente, nos elementos de despesas vinculados nas seguintes Dotações Orçamentárias:

12	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO (SEC. EDUCACAO)
02	PODER EXECUTIVO
0204	Secretaria Municipal de Educação
020401	Secretaria Municipal de Educação
12	Educação
12361	Ensino Fundamental
12 361	1002 Apoio Administrativo
12 361	1002 2009 0000 Gestão de Políticas de Educação

531 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 552,82  
0.3.00 012.061 Recurso Próprio 25% Educação

12 361 1012 2013 Transporte Escolar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
ESTADO DE RONDÔNIA  
Poder Executivo

---

	12 361	1012	2013	0004	Transporte Escolar Fundamental -NATE	
529	3.3.90.30.00				MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 123.000,00
	0.6.08	012.008			PNATE	
530					3.3.90.30.00 OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDI..RS	83.658,79
	0.6.08	012.008			PNATE	
	12 365	1002	2009		Gestão de Políticas de Educação	
	12 365	1002	2009	0009	Gestão de Políticas de Educação Creche	
532	3.3.90.30.00				MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 1.091,95
	0.3.00	012.01800			Recurso Próprio 25% Educação	
	12 361	1012	2012		Programa de Alimentação Escolar	
	12 361	1012	2012	0011	PNEAF - Escolar Pólos e Urbanas	
533	3.3.90.30.00				MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 25.834,45
	0.3.00	012.100			Recursos Extras - Educação	

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, inciso I, qual seja: "I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior", conforme demonstrado no extrato bancário em anexo.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, para adequação e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo Crédito.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 19 de Abril de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
JOAO PAVAN  
PREFEITO MUNICIPAL